

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019, DO SR. BALEIA ROSSI E OUTROS, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, de 2019

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº /19-CE

(Do Sr. Deputado Capitão Alberto Neto)

Dá nova redação ao art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2019:

"Art.	
1º.....	
.....	
Art.	152-
A.....	
§1º.....	
.....	

IV - não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação das alíquotas nominais, salvo nas hipóteses previstas no Decreto nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, na forma da lei complementar referida no caput deste artigo;

.....," (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem como objetivo salvaguardar a produção e industrialização com uso de matéria-prima regional agrícola e extrativa vegetal de produção regional, excluindo-se as de origem pecuária, por estabelecimentos localizados nos Estados da Amazônia Ocidental. Dessa forma, a emenda tutela e fomenta a produção com vantagem comparativa regional, estimulando a atividade econômica de produtos regionais, tais como guaraná, açaí, borracha, dendê, dentre outros.

Especificamente sobre a produção do guaraná, há expressivo movimento de valor agregado no Estado do Amazonas, com área de colheita de 4.382 hectares, fomentando um valor de produção de R\$ 16 mil/ano, beneficiando municípios como Coari, Codajás, Autazes, Rio preto da Eva, Presidente Figueiredo, Maués, Itacoatiara, dentre outros.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância desta Emenda para a preservação do desenvolvimento econômico e também para a segurança jurídica dos investimentos e a manutenção dos empregos e da renda dos trabalhadores da Zona Franca de Manaus, e da Região Norte do Brasil como um todo, gostaria de contar com o apoio dos nobres pares nesta Casa e do nobre Relator, para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado Capitão Alberto Neto
2019-16662

PROPOSIÇÃO: PEC nº 45, de 2019

EMENDA Nº _____ / _____
(para uso da comissão especial)

(para uso da comissão especial)

AUTOR DA EMENDA: Deputado Capitão Alberto Neto

ASSUNTO : Garantir créditos tributários do IBS nas operações com produtos regionais da Amazônia, nos termos do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, de forma a salvaguardar a produção e industrialização com o uso de matérias primas regionais da Amazônia.

LISTA DE ASSINATURAS

